



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, INCISO III, Nº 02/2020

LEI ALDIR BLANC - LIVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AOS ARTISTAS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL SEGUNDO O ART. 2º INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JULHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, DECRETO FEDERAL 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.405/2020 DE 2020 QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O município de Curitibanos – Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamamento público para **SELEÇÃO DE PROJETOS** artísticos e culturais, elaborados por artistas e coletivos tais como microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

1. Objetivo

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de propostas de produtos ou serviços artísticos e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais nas áreas de artes visuais, artes plásticas, artesanato, dança, teatro, música, literatura, fotografia, áudio visual, e outras que se encaixem em atividades artístico-culturais que possam ser transmitidas pela internet. Serão aceitos credenciamentos de trabalhadores da cultura, através do seu CPF ou CNPJ, de todas as áreas artístico-culturais. Poderão ser oferecidos materiais como: oficinas, cursos, apresentações artísticas, com duração de 45 minutos. As ações serão transmitidas através de Live pela página de rede social do Proponente podendo ser compartilhada pela Página de Facebook da Lei Aldir Blanc em Curitibanos ou pela Página de Facebook da Prefeitura.

1.2. Cada credenciado deverá apresentar uma proposta simples de qual o conteúdo do material será disponibilizado para avaliação Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação dos Recursos da Lei. Esta proposta deverá ser apresentada de forma descritiva com os seguintes pontos: nome; apresentação; descrevendo sucintamente seu conteúdo com tempo de duração; cronograma de elaboração do projeto. Apresentar também video do Projeto nos formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos e no máximo 10 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta;

2. Do Local de Prestação dos serviços:

2.1. Os serviços serão prestados, via digital através de Live, sendo espaço contratado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com Recursos da Lei Aldir Blanc. As apresentações serão transmitidas através de Live pela página de rede social do Proponente podendo ser compartilhada pela Página de Facebook da Lei Aldir Blanc em Curitibanos ou pela Página de Facebook da Prefeitura, quando cessado o período do defeso eleitoral de 2020.

3. Público-Alvo:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

- 3.1. Todo material será disponibilizado ao público em geral, com ampla divulgação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura de Curitibanos e do Interessado/Credenciado, não havendo restrição de acesso virtual.

4. **Das Condições de Participação:**

- 4.1. Estarão aptos a participar deste edital:

1. Pessoa Física: Maiores de 18 anos, residentes no município de Curitibanos – Santa Catarina, com comprovada atividade cultural, **que atue há no mínimo 02 (dois) anos** e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais.
2. Pessoa Jurídica: Com comprovada atividade cultural, com sede no município de Curitibanos – Santa Catarina, **que atue há no mínimo 02 (dois) anos** e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.

4.2. Apresentar proposta de forma descritiva com os seguintes pontos: nome; apresentação; descrevendo sucintamente seu conteúdo com tempo de duração; cronograma de elaboração do projeto. Proposta deverá ser descrita durante inscrição no site (MAPA CULTURAL SC: <http://mapacultural.sc.gov.br/oportunidade/220/>)

4.3. Apresentar também vídeo do Projeto nos formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos e no máximo 10 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta (enviar para o e-mail: cultura@curitibanos.sc.gov.br).

4.4. Apresentar Declaração de Tempo de Atuação na área artística cultural ou Cartão do CNPJ que comprove o tempo de atuação (anexar no momento da inscrição).

5. **Da Comissão Avaliadora:**

- 5.1. O processo de avaliação técnica será realizada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação dos Recursos indicados através de Decreto Municipal, composta pelos seguintes membros nomeados pela Portaria 903/2020:



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Suzanete Aparecida Gresele
- II - Representante do Gabinete do Prefeito – Talita Schwinden Corrêa
- III - Representante da Procuradoria Jurídica do Município – Angelita Maria Santos Vezaro
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Fernanda Carolina Ferreira
- V - Representante da Contabilidade do Município – Evandro Padilha
- VI - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais – Sandra Teresinha Simas de Oliveira.

6. Dos Critérios:

6.1. O Comitê Gestor analisará as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas neste Edital. As propostas serão avaliadas levando em consideração:

1. Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado. (02- Regular; 03 – Bom; 04 – Médio e 05 – Ótimo).
2. Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público. (02- Regular; 03 – Bom; 04 – Médio e 05 – Ótimo).
3. Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo. (02- Regular; 03 – Bom; 04 – Médio e 05 – Ótimo).
4. Tempo de atuação do proponente na área artística e cultural em que o projeto está sendo apresentado. (02 – de 03 a 04 anos de atuação; 03 – de 05 a 6 anos de atuação; 04 – de 07 a 08 anos de atuação; 05 – mais de 09 anos de atuação.

6.2. O Comitê Gestor classificará 12 propostas que se apresentarão nos dias 21 e 28 de novembro, 05 e 12 de dezembro de 2020. Sendo 3 apresentações diárias. Caso as propostas classificadas não se enquadrem para contratação devido as obrigações legais e fiscais serão encaminhadas para contratação os proponentes suplentes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

6.3. O critério de desempate na classificação será o tempo de atuação.

6.4. O Comitê poderá fazer contato com o (a) cadastrado (a) caso entenda necessário para explicar qualquer dúvida ou analisar a inscrição do proponente no Mapa Cultural SC.

7. Do Acompanhamento da Execução:

7.1 O acompanhamento será efetuado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelo Comitê Gestor, acompanhando todo o processo da proposta apresentada.

8. Valor de cada contrato:

8.1. O valor disponível para este Chamamento Público é de R\$ 30.000,00. Portanto, cada um dos 12 projetos classificados receberá R\$ 2.500,00 após a apresentação. Este valor estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.

8.2. Em caso de valores remanescente do Edital de Chamamento Público 01/2020 – destinados aos Espaços Culturais o recurso poderá ser utilizado para aumentar o valor de cada proposta classificada ou aumentar o número de propostas, o que deverá ser dirimido pelo Comitê Gestor.

9. Das Inscrições e documentação necessária para contratação.

9.1. O período de Inscrições é do dia 27 de Outubro de 2020 até 09 de novembro de 2020 às 23:59 horas.

9.2. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Plataforma Mapa Cultural SC da Fundação Catarinense de Cultura através do endereço: <http://mapacultural.sc.gov.br/opportunidade/220/> com o acesso de cada proponente ao Mapa Cultural. O proponente descreverá sua proposta no site, anexará durante a inscrição comprovante de tempo de atuação na área e ainda enviará vídeo do Projeto nos formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos e no máximo 10 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta para o e-mail: cultura@curitibanos.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- 9.3. Após o envio não haverá possibilidade de mudanças nos projetos culturais apresentados.

10 Da habilitação

10.1. Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Curitiba/SC analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

10.2. Sob pena de desclassificação, o proponente deverá apresentar na Secretaria de Educação e Cultura, de Curitiba/SC, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:

1. Certidões de Regularidade: Da Fazenda Municipal; Da Fazenda Estadual; Dos Créditos Tributários Federais, INSS e da Dívida Ativa da União; Do FGTS (somente para pessoas jurídicas); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente (pessoa física ou jurídica).

10.3 Em caso de desclassificação de proponentes devido sua regularidade fiscal ou legal serão chamados os Projetos suplentes até atingir 12 propostas.

11 Cronograma

DATA	ATIVIDADE
26/10/2020	Lançamento do Edital
27/10/2020 - 09/11/2020	Período de Inscrições
10/11/2020	Análise das solicitações
12/11/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Análise das Solicitações
16/11/2020	Prazo para interposição de recursos
17/11/2020	Resultado Final da Análise das Solicitações



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Até 20/11/2020	Prazo para procedimento administrativo interno e análise da documentação para contratação
21/11/2020	3 apresentações – data pode sofrer alteração entre sexta, sábado e domingo
28/11/2020	3 apresentações – data pode sofrer alteração entre sexta, sábado e domingo
05/12/2020	3 apresentações – data pode sofrer alteração entre sexta, sábado e domingo
12/12/2020	3 apresentações – data pode sofrer alteração entre sexta, sábado e domingo

12. Das Disposições Finais:

- 12.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comitê Gestor, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões administrativas.
- 12.2 Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

Curitibanos, 26 de outubro de 2020


JOELMA APARECIDA VARGAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

ANEXO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
LEI ALDIR BLANC - LIVES

CRITÉRIOS	02 PONTOS	03 PONTOS	04 PONTOS	05 PONTOS
1. Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	Regular	Bom	Médio	Ótimo
2. Relevância e abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	Regular	Bom	Médio	Ótimo
3. Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	Regular	Bom	Médio	Ótimo
4. Tempo de atuação do proponente na área artística e cultural em que o projeto está sendo apresentado.	De 03 a 04 anos de atuação	De 05 a 6 anos de atuação	De 07 a 08 anos de atuação	Mais de 09 anos de atuação.

PONTAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS